



Diário Oficial

ANO V Nº 898

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 068/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU**, Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 073/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, ao funcionário **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 062/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **DAENNY INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor de Letras Português e Inglês, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 061/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO V Nº 898

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 063/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2015 a 17 de Janeiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **DANIELY FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 060/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2015 a 19 de Setembro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **ELISDETE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 058/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Atendente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 069/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **INES FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO V Nº 898

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 070/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2015 a 11 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **JAQUELINE LIMA DOS SANTOS**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 065/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 06 de Novembro de 2014 a 05 de Novembro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 072/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro de 2015 a 17 de Janeiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 18 de Janeiro de 2016 a 16 de Fevereiro de 2016, ao funcionário **JEFFERSON GONZALES GONÇALVES NERES**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 066/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2015 a 12 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO V Nº 898

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 071/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Julho de 2013 a 11 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 18 de Janeiro de 2016 a 16 de Fevereiro de 2016, a funcionária **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 067/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2014 a 14 de Setembro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **MARIA ESTELITA SILVA MOURA**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 064/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2015 a 11 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **MARIA DA PENHA DE JESUS**, Professor das Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 059/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2014 a 11 de Fevereiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro de 2016, a funcionária **MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO V Nº 898

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 086/2015

"Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Rochedo, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Rochedo discriminadas abaixo:

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas Legislativas	1.910,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.030,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais I.M.P.S.R	60,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	2.200,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.700,00

Total Geral de Suplementações: **5.700,00**

Artigo 2º - A Suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas	700,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	700,00

Total de Reduções: **5.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Rochedo (MS), 02 de Dezembro de 2.016

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal de Rochedo (MS)

NOTA EXPLICATIVA

Nota Explicativa Nº 00002/2014

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1000000000	ATIVO	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
1230000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
1231000000	BENS MÓVEIS	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
1231100000	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
1231142000	MOBILIÁRIO EM GERAL	Patrimonial	D	0,00 D	1.172.869,73	0,00	1.172.869,73 D
Total					1.172.869,73	0,00	

Incorporação de Bens dos Fundos Municipais.

AMARELO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR CRCMS 01121610 - 2

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

PORTARIA

P O R T A R I A 074/2016

"Dispõe sobre as revogações das portarias nºs 038/2016 e 039/2016 e da outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar as portarias nºs 038/2016 e 039/2016, mantendo as determinações anteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br